



CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 410 - Filosofia

ANO ESCOLAR DE 2017/2018

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

13^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 410 - Filosofia

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
407	1515675491	CLARISSE AGOSTINHA GOMES	170689 - Agrupamento de Escolas de São João do Estoril, Cascais	EXT	20	TEMPORÁRIO	
463	6482522971	ANA PAULA OLIVEIRA MAGALHÃES	150241 - Agrupamento de Escolas Sá de Miranda, Braga	EXT	20	TEMPORÁRIO	
485	7852322832	ADELAIDE MARIA GOUVEIA DOS SANTOS MARQUES	171712 - Agrupamento de Escolas de Santa Maria dos Olivais, Lisboa	EXT	19	TEMPORÁRIO	
500	1554638720	DEOLINDA DE BRITO MACHADO	152298 - Agrupamento de Escolas D.Dinis,Santo Tirso	EXT	18	TEMPORÁRIO	
503	3297850914	ALBERTO JERÓNIMO SILVA SANTOS	402011 - Escola Secundária João Gonçalves Zarco, Matosinhos	EXT	20	TEMPORÁRIO	
522	2238220836	CARLA MARIA SILVA SANTOS	152080 - Agrupamento de Escolas da Senhora da Hora, Matosinhos	EXT	17	TEMPORÁRIO	
529	6493087287	GORETI MARIA GONÇALVES RIBEIRO GOMES	152080 - Agrupamento de Escolas da Senhora da Hora, Matosinhos	EXT	14	TEMPORÁRIO	
580	9344274444	DUARTE NUNO DE CASTRO MENESES	135379 - Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja	EXT	C	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).